

## Paulo Fontes

---

**De:** Rogerio Joia <Rogerio.Joia@adop.pt>  
**Enviado:** 1 de março de 2019 16:54  
**Para:** Filipe Pais  
**Cc:** Paulo Fontes  
**Assunto:** Nova legislação anti dopagem

Meus Caros Dr<sup>os.</sup>,

Relativamente à nova legislação anti dopagem, a ADoP sente-se confortável com a versão última da mesma e que já foi a Conselho de Secretários de Estado.

Na data de ontem (28-02-2019), esta legislação foi submetida ao CNAD, tendo tido a aprovação por unanimidade, solicitando este órgão apenas as seguintes alterações:

- Art. 2, alínea ff) – Fala apenas em Comitês Olímpicos Nacionais omitindo os Paralímpicos. Pensamos que é uma gralha e que devem ser acrescentadas estas entidades.
- Art. 27, nº. 2, alínea k), falta a sigla SICAD em maiúsculas, bem como, o nome do serviço também deve ser em maiúsculas no começo das palavras.
- Art. 27, nº. 2, alínea m), na opinião do CNAD este representante deve receber senhas de presença, porque pode não ser funcionário público.

Se precisarem de mais alguma coisa, disponham.

Atentamente.

**Rogério Jóia**

**Presidente**

Autoridade Antidopagem de Portugal



Autoridade Antidopagem de Portugal

Av. Duque D'Ávila, 137 – 5º | 1069-016 Lisboa | Portugal

Tel. [+351] 21 395 32 71 | Fax. [+351] 21 797 75 29

[www.adop.pt](http://www.adop.pt) | [rogerio.joia@adop.pt](mailto:rogerio.joia@adop.pt)